



Ananindeua/PA, 02 de abril de 2020.

Memo. N° 03/2020 – DAE/SEMED

Ilma. Senhora

Claudia do Socorro Silva Soares de Melo

Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Considerando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante por meio de transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, mais educação e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas;

Considerando que seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, através de oferta de no mínimo uma refeição diária, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Considerando que o fornecimento da alimentação escolar é essencial para o processo educacional e um direito do aluno;

Considerando que os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNE EM GERAL** (**CARNE BOVINA CABEÇA DE LOMBO, CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CARNE BOVINA PALETA (PÁ) DESOSSADA EM CUBOS, FILÉ DE PEIXE PESCADA BRANCA, FILÉ DE PEIXE DOURADA E PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO** não foram adquiridos devido ao lote da licitação se apresentar fracassado, conforme Ata de sessão pública do Pregão Eletrônico SRP n° 2020.001.PMA.SEMED, referente ao processo n 4447/2019 – SEMED (cópia da Ata em anexo).

Considerando o aumento do número de alunos na rede municipal de ensino, com base no último censo escolar, e o término do saldo de gêneros alimentícios do último processo licitatório.

Vimos, solicitar a Vossa Senhoria, autorização para abertura de procedimentos administrativos com o objeto de licitar a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNE EM GERAL** destinados a alimentação escolar para os alunos da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA**, por um período de 07 (sete) meses do ano de 2020, conforme planilha em anexo (**Pauta de gêneros alimentícios, cardápios, termo de referência e relação de escolas para entrega**).

Por tanto, dentro dos ditames legais, solicito deferimento do procedimento licitatório com o objetivo e finalidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Respeitosamente,


Lilian do S. P. S. Monteiro

Nutricionista RT PNAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 678/2020-SEMED
INTERESSADO: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DAE
ASSUNTO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS “CARNE EM GERAL”.

Considerando que a **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DAE**, através do Memorando nº 003/2020-DAE, de 02 de abril de 2020, explanou a necessidade de **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DAE**, em contratar empresa especializada em gêneros alimentícios perecíveis CARNE EM GERAL, destinado a alimentação escolar para alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA, que não adquiridos devido o lote da licitação se apresentar fracassado, com a devida anuência da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE e a Controladoria Geral, conforme ata de sessão pública do PREGAO ELETRONICO SRP.2020.001.PMA.SEMED, referente ao processo 444/2019 (cópias em anexo).

Considerando que a descentralização de atividades, promovidas pela Administração Pública facilita a produção ou prestação de serviços, tendo como consequência a diminuição de custos e recursos;

Considerando que a Administração Pública só irá contratar/adquirir quando efetivamente precisar de determinado serviço ou objeto;

Considerando que a contratação/aquisição, de bens e serviços pela Administração Pública, através de procedimento licitatório, observando os ditames da lei nº 8.666/93 e suas alterações, é uma solução economicamente mais vantajosa para o erário público;

Considerando o Termo de referencia um instrumento obrigatório para contratação por meio de licitação, sendo elaborado a partir de estudo técnicos preliminares adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação, obtidas a partir de vários levantamentos feitos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Considerando o Termo de referencia um instrumento obrigatório para contratação por meio de licitação, sendo elaborado a partir de estudo técnicos preliminares adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação, obtidas a partir de vários levantamentos feitos em relação ao objeto a ser contratado, o que permite dizer que possui os códigos genéticos das contratacoes pretendida pela Administracao Publica.

Justificando que, conforme despacho exarado pelo NUPLA/SEMED, existe lastro orçamentário e financeiro para honrar com os estipêndios para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis CARNE EM GERAL, destinado a alimentação escolar para alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA;

Observando os Princípios Administrativos que regem a instauração e prosseguimento de procedimento licitatório, haja vista a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação na contratação de empresa especializada nos serviços supramencionados, ACATO o parecer jurídico, AUTORIZO a formalização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, obedecendo os tramites, princípios e preceitos que a legislação em vigor requer.

Encaminho o processo para as providências cabíveis.

Ananindeua-PA, 28 de maio de 2020.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação